64

LEI MUNICIPAL N° 1809 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira (SC), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na importância de r$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), conforme adiante especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.00.00.00.00.0080
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 17.700,00
SOMA R$ 17.700,00

Art. 2° - Para fazer face ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, fica autorizado a anulação de dotações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na forma adiante descrita:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 3.500,00
0.031.0001.1002 – Pagamento de Restos a Pagar R$ 800,00
01.01.01.061.0001 – Processo Legislativo
01.061.0001.1004 Precatórios/Processo Judiciário
3.3.90.91.00.00.00.00.0080 – Sentenças Judiciais R$ 8.900,00
Soma **R$ 17.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Major Vieira (SC), 21 de novembro de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 21/11/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal